



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 194

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A
FUNDESCOSA- FUNDAÇÃO DE SERVIÇO SOCIAL
COMUNITÁRIO SANTO ANTONIO.

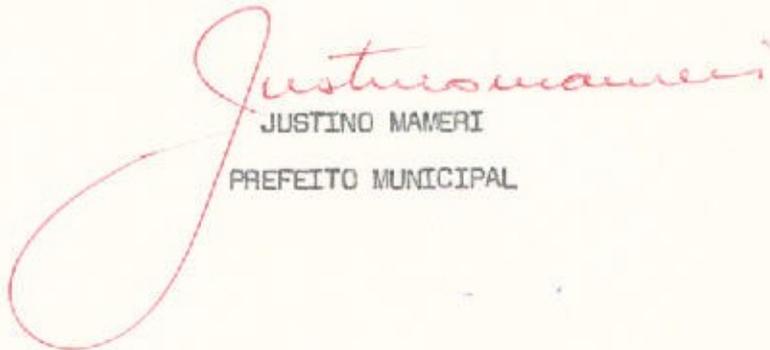
O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPRITO SANTO;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica considerado como de Utilidade Pública a FUNDESCOSA
(FUNDAÇÃO DE SERVIÇO SOCIAL COMUNITÁRIO SANTO ANTONIO), sediada nesta ci -
dade.

Art. 2º- A fundação citada no artigo anterior, de caráter filan -
trópico, tem a finalidade de difundir e programar atividades que se relacio
nem com os setores social, educacional, cultural e rural.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ,
revogadas as disposições em contrário.

RIO NOVO DO SUL, 04 de setembro de 1982.


JUSTINO MAMERI
PREFEITO MUNICIPAL